MEMORIAL DESCRITIVO

1.0– OBJETO:

Este relatório, tem por objetivo, estabelecer as condições que receberão os usos de materiais, equipamentos e serviços a serem realizados na execução de **PLATAFORMA ELEVATÓRIA NO CENTRO EDUCACIONAL,** localizado na Rua Adão Veiverberg, município de **SALTINHO – SC**.

2.0– SERVIÇOS PRELIMINARES:

Remover do gesso que faz a vedação do fosso e proteger o local. De acordo com a necessidade, prepara o nível do solo do fosso. O nível do acesso inferior da plataforma, hoje, é o mesmo do térreo da edificação, no entanto não possui nenhum revestimento, sendo necessário o devido preparo.

3.0– PLATAFORMA ELEVATÓRIA:

3.1 - Características

No local de execução do objeto, encontra-se um fosso com as dimensões indicadas na planta em anexo. Após o preparo do nível do solo do fosso e a instalação da plataforma, a empresa responsável deverá corrigir os danos e promover os reparos necessários decorrentes dos serviços executados. A empresa deverá fazer a ligação do circuito elétrico da plataforma junto ao quadro de distribuição que fica na parede adjacente conforme indicação na planta.

Os vãos de acesso à plataforma são ambos no mesmo sentido, voltados ao corredor.

A plataforma será do tipo cabinada, elétrica e sem casa de máquinas.

Todos os serviços e materiais deverão estar de acordo com a NBR9050/2020, NBR 15655-1/2009 e a ISSO 9386-1/2013.

Características do equipamento.

- Número de paradas: 02 (Térreo e 2º Pavimento);
- Percurso: Vertical;
- Capacidade: Mínimo: 250,00Kg;

- Velocidade de elevação: 6,00 m/s;
- Alimentação: 220V ou 380V trifásico;
- Acionamento: Hidráulico
- Portas: com controle de acesso
- Plataforma cabinada com painéis laterais de 2,10m de altura e teto fechado, confeccionada em chapas de aço galvanizado com pintura eletrostática;
- Entrada unilateral;
- Botoeira em inox com botão de comando de pressão constante;
- Botão de emergência;
- Corrimão fixados à meia altura nas duas laterais da cabine;
- Botoeira de pavimento em aço inox escovado, com botões redondos premium auto iluminados com braile;
- Porta de pavimento manual com abertura 900 mm x 2.000 mm com revestimento em pintura epóxi branca;
- Dimensões mínimas: Largura de 90,00m e comprimento de 1,40m;
- Sistema de segurança: por acionamento a partir de pressão constante;
- Travas mecânicas: TV3 (só liberam abertura da porta quando a plataforma estiver totalmente nivelada com o pavimento desejado);
- Quadro contempla bateria de emergência, em caso de falta de energia elétrica o usuário pode deslocar-se ao pavimento inferior; Nobreak;
- Freio mecânico instantâneo;

3.2 - Instalação

3.2.1 - O equipamento a ser instalado deverá atender em sua plenitude as normas da ABNT em especial a NBR ISO 9386-1:2013, bem como as Normas Regulamentadoras – NRs pertinentes do Ministério do Trabalho e Previdência, em especial a NR10, NR12, NR17 e NR26.

3.2.2 - A execução dos serviços, no que couber, deve obedecer aos desenhos, detalhamentos, especificações de materiais e acabamentos e demais peças integrantes deste Termo de Referência e seus Anexos.

3.2.3. A contratada deverá realizar todas adequações de obra civil necessárias para instalação do elevador, bem como instalar ponto de alimentação elétrica compatível com o equipamento.

3.2.3.1. Qualquer outra solução que conduz ao mesmo resultado poderá ser aplicada, desde que seja demonstrado equivalência por meio de cálculos estruturais elaborados às expensas da CONTRATADA.

3.2.4. A plataforma será destinada ao uso exclusivo de pessoas com mobilidade reduzida, com ou sem cadeiras de rodas padrão ISO e/ou com ou sem acompanhante, para atendimento da acessibilidade predial.

3.2.5. A capacidade nominal da plataforma será de 250 Kg (duzentos e cinquenta quilogramas).

3.2.6. A plataforma de elevação deve ser provida de freio de segurança que opere de forma a parar e manter a plataforma com sua carga nominal, mesmo com falta de energia ou falha no sistema.

3.2.7. A plataforma deverá ser provida de sistema de resgate de emergência manual para em caso de falha ou falta de energia elétrica, possibilitar a retirada de passageiros presos na cabina de forma manual por pessoa competente (técnico de manutenção e/ou bombeiros). 3.2.8. Dispositivos operacionais de pressão contínua (botoeiras de pavimento) devem ser providos em cada andar, possuindo chave para habilitar uso do equipamento e sinalização de equipamento em uso.

3.2.9. Dispositivos operacionais de pressão contínua (botoeiras de cabina) devem ser providos na cabina.

3.2.10. O dispositivo de operação do alarme de emergência na plataforma, deve ser conectado a uma sirene de alarme posicionada externamente a caixa e localizada sobre a porta do andar térreo da edificação.

3.2.11. A plataforma deve ser enclausurada por estrutura metálica e as portas devem possuir bloqueio automático durante a movimentação da plataforma e quando a plataforma estiver fora do pavimento.

3.2.12. A plataforma deverá ter entradas unilaterais de modo a permitir acesso frontal em ambos os pavimentos.

3.2.13. A plataforma deve possuir corrimão instalado no painel lateral.

3.2.14. O revestimento do piso da plataforma deve ser antiderrapante e devem ter cor contrastante com a superfície do piso do pavimento nas entradas.

3.2.15. A instalação será executada em ambiente escolar com acesso público, de modo que a cabina da plataforma deverá ser de estrutura metálica, de adequada rigidez contemplando as dimensões de 90,00cmde largura e 140,00cm de comprimento no mínimo;

3.2.16. A CONTRATADA está ciente que as dimensões apresentadas no desenho técnico anexo são de referência, de modo que é responsabilidade do fornecedor verificar previamente e realizar o seu próprio levantamento das dimensões dos locais e dos equipamentos, fornecendo equipamento compatível com os locais existentes (poço, percurso, última altura, variações de largura da caixa, variações de profundidade da caixa, vão de portas, bem como vigas e colunas existentes);

3.2.17. Caso constatado pela CONTRATADA a existência de diferença de prumo nas faces das paredes de fixação da porta frontal e/ou oposta, caberá a expensas da CONTRATADA a instalação de chapa metálica ou outro meio de correção de prumada em toda a extensão do percurso da cabina de modo a garantir afastamento ≤ 20 mm entre cada soleira de cabina em relação a soleira de cada porta de pavimento;

3.2.18. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos e de primeira qualidade, possuindo construção adequada tanto mecânica como eletricamente, usando materiais livres de defeitos óbvios;

3.2.19. Sempre que solicitado, deverão ser apresentados pela CONTRATADA, documentos que comprovem a procedência das peças e materiais utilizados na instalação;

3.2.20. Todos os componentes mecânicos do equipamento deverão receber obrigatoriamente tratamento de superfície contra corrosão por meio do processo de pintura eletrostática;

3.2.21. Todos e quaisquer serviços de obras civis e elétricas (inclusive o aterramento) necessários para instalação completa da plataforma elevatória, serão realizados a expensas da CONTRATADA, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Entende-se por obra civil: trabalhos em alvenaria, pintura, serralheria, reforço estrutural, cálculo estrutural, etc., e aqueles necessários à completa adequação da estrutura às necessidades do elevador e exigências normativas.

3.2.22. CONTRATADA deve elaborar projeto de execução da instalação da plataforma, detalhando características técnicas necessárias para os locais de instalação da plataforma, atendendo as especificações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e a norma ABNT NBR ISO 9386-1:2013.

CONSIDERAÇÕES:

Os serviços deverão ser acompanhados por engenheiro mecânico e deverá ser fornecida as ARTs referentes ao objeto.

Todas as dimensões e medidas deverão ser aferidas in loco previamente à execução dos serviços.

Para fins de proposta deverão ser considerados todas as especificações, serviços e apontamentos elencados neste memorial.

Após vistoria inicial a empresa responsável deverá comunicar a administração a respeito de quaisquer adequações que possam ser necessárias para a devida avaliação.

SALTINHO (SC), 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO DOS SANTOS
Eng.Civil Saltinho-SC
CREA-SC 134776-4